



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 139/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONNECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços continuados de suporte técnico, de manutenção corretiva e adaptativa, de atualização de versões, de manutenção evolutiva específica para o Senado Federal, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades*, para o sistema SPALM-SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONNECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.208598/2024-31, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.214480/2024-41, o Parecer nº 122/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.028405/2025-41, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.046257/2025-46, e a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.033176/2025-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015088/2024-93, resolvem aditar o Contrato nº 139/2022, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 139/2022 fica prorrogado de 20 de março de 2025 a 19 de setembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do doc. nº 00100.214480/2024-41, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 4.4.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1524 de 18 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
CONECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC